

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei nº 644, DE 04 DE MARÇO DE 2008

Emenda ao art. 37 da Lei Municipal nº535, de 09 de dezembro de 2005.

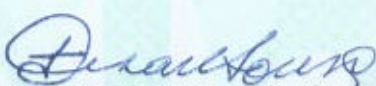
O PREFEITO DE HORIZONTE

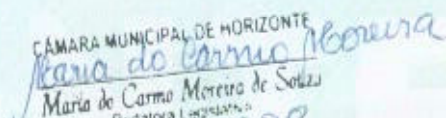
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Cap. Aderni Lomônaco**, a via que se inicia na rua Imaculada Conceição, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão, em substituição a rua "Adenir Lomônaco" do Loteamento Parque Diamantina.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2008.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Maria do Carmo Moreira de Souza
Presidente da Câmara
05/03/2008